

Capítulo 16 Em Síntese

Situação das políticas de conservação, áreas protegidas e territórios indígenas, do passado até o presente



Vista aérea da Terra Indígena Yanomami (Foto: Bruno Kelly/Amazônia Real)



THE AMAZON WE WANT
Science Panel for the Amazon

Situação das políticas de conservação, áreas protegidas e territórios Indígenas, do passado até o presente

Carmen Josse^a, Silvia de Melo Futada^b, Martin von Hildebrand^c, María Moreno de los Ríos^d, María A. (Tina) Oliveira-Miranda^e, Edel N. de Moraes Tenório^f, Ermeto Tuesta^g

Mensagens Principais e Recomendações

- 1) As áreas protegidas (APs) e os territórios Indígenas (TIs) ocupam em torno de 50% da Bacia Amazônica, prova do grande potencial da Amazônia na conservação e manejo da conectividade ecológica.
- 2) TIs, APs e seus habitantes têm dado uma grande contribuição para a manutenção de florestas intactas, que atuam como amortecedores contra as emissões de gás estufa derivadas da perda florestal, mantêm o equilíbrio hidroclimático e preservam a biodiversidade e o funcionamento dos ecossistemas, em comparação com as regiões fora de suas fronteiras.
- 3) As taxas de desmatamento aumentam por toda a região, colocando os TIs e as APs sob pressão renovada.
- 4) As APs e Outras Medidas Efetivas de Conservação (OMEC) baseadas na área são vistas como redes ecológicas para conservação, exigindo planos com objetivos bem definidos para conversão da biodiversidade e serviços dos ecossistemas, gestão em conjunto com as comunidades locais e o envolvimento de stakeholders privados e outras formas de governo locais e regionais.
- 5) Existe a necessidade de ações mais concretas para proteger as TIs, incluindo o pleno reconhecimento dos territórios e dos direitos coletivos, bem como o fortalecimento da governança local como uma das estratégias mais importantes para a manutenção das florestas.
- 6) O financiamento equilibrado e direto, bem como a construção de competências para as organizações e comunidades dos povos Indígenas, é essencial para proporcionar os recursos

necessários para continuar a conservar e restaurar florestas

Resumo Duas classificações de gestão formam os pilares para a preservação da Amazônia: áreas protegidas e territórios Indígenas. O foco deste capítulo é o processo histórico iniciado na década de 1960 que levaram à criação, assim como os atuais desafios que as APs e os TIs enfrentam e sua importância para a conservação na Amazônia.

História recente da designação de áreas protegidas e reconhecimento de territórios Indígenas na Amazônia Durante a primeira metade do século 20 (mais tarde para alguns países), a Doutrina de Segurança Nacional foi o paradigma a partir do qual as políticas de estado foram elaboradas e implementadas para garantir a soberania em um espaço ainda em disputa entre os países da região amazônica e também entre companhias transnacionais, e entre essas e as populações locais. A lógica da ocupação foi seguida pela estrutura institucional associada ao desenvolvimento agrário, colonização e desmatamento, com o mercado – formal, mas também ilegal – para terras e madeira tropical¹.

A Reforma Agrária de 1953 na Bolívia, bem como reformas similares alguns anos depois na Colômbia, Equador e Peru, distribuiu terras colonizadas a colonos. Essas circunstâncias deram origem a esquemas de expropriação e tráfico de terras habitadas por povos Indígenas e outras comunidades locais, permitindo a concentração de terras nas mãos de colonos em partes da Amazônia². Embora a Constituição de 1920 do Peru reconheça a existência legal

^a Fundación EcoCiencia, San Ignacio E12-143 y Humboldt Edf. Carmen Lucía, Quito 170517, Ecuador, carmenjosse@ecociencia.org

^b Instituto Socioambiental, Av. Higienópolis, 901, São Paulo, Brasil

^c Gaia Amazonas, Calle 70A #11-30, Bogotá, Colombia

^d IUCN, Edificio Murano Plaza, 12th floor, 170515 Quito, Ecuador

^e Wataniba, Calle Principal de la Urb. Monseñor Segundo García, Casa N° 6, Edo. Amazonas, Venezuela

^f Memorial Chico Mendes, Rua Teófilo Said, Quadra G n° 05, Conjunto Shangrilla II, Parque Dez. Manaus AM 69054-693, Brasil

^g Instituto del Bien Común, Jr. Mayta Cápac N° 1329, Jesús María, Lima, Perú

de “comunidades Indígenas”, seu status jurídico, composição autônoma e a propriedade comunal de suas terras, esses direitos não se aplicavam aos povos Indígenas da Amazônia até 1974, quando a primeira Lei das Comunidades Nativas da Amazônia Peruana foi promulgada. No Equador, as terras comunitárias e de ocupação tradicionais foram tratadas pela legislação entre 1964 e 1994, quando as terras comunais receberam títulos de posse sobre uma área de aproximadamente 40.000 km². A Lei de Desenvolvimento Agrário (1994)³ reconheceu a propriedade e os títulos das terras coletivas. Desde 1966, a Colômbia promove a criação de reservas Indígenas como forma de posse coletiva provisória e, em 1977, essas reservas começaram a ser reconhecidas legalmente como resguardos. O fim da década de 1980 assistiu ao reconhecimento dos direitos territoriais sobre uma área de 200.000 km² na Amazônia colombiana. O Estado adotou o regime jurídico de “Reservas Indígenas” para territórios reconhecidos de propriedade coletiva, que são inalienáveis, imprescritíveis e impenhoráveis. No Brasil, durante a “Marcha para o Oeste” no fim do século XIX, o padrão para reconhecimento de terras Indígenas era a distribuição de pequenos lotes de terra a pequenas comunidades, marcando o início de um padrão de posse de terra que se tornou comum nos anos seguintes. Esse padrão tentava facilitar um processo de integração dos povos Indígenas através da produção agrícola, no esquema de consolidação de estados nacionais que incluía a consolidação das fronteiras nacionais. Com início na década de 1960, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI) no Brasil teve um importante papel como “gestor da herança” Indígena, em cujo contexto surgiu o termo “Terra Indígena”, que mais tarde integraria o Estatuto do Índio em 1973. Em 1988, a Constituição brasileira reconhecia que os povos Indígenas detinham a posse permanente e o uso exclusivo das riquezas do solo, dos rios e lagos de suas terras e que o Estado se obrigava a promover o reconhecimento dessas terras.

No início da segunda metade do século 20, os países da região estavam também começando a designar legalmente áreas para proteção da natureza. Após a Convenção Pan-Americana para a Proteção da Fauna, Flora e Belezas Cênicas Naturais de 1940

(Convenção de Washington), vários países criaram suas primeiras áreas de conservação. As primeiras iniciativas se concentraram na proteção de zonas de transição, como no caso da Reserva La Macarena na Colômbia, criada em 1948 para proteger a diversidade biológica das origens dos escudos Andino, Amazônico e das Guianas. Em 1959, o Brasil criou sua primeira unidade na Amazônia. Em 1960, o primeiro Sistema de Parques Naturais Nacionais foi institucionalizado na Colômbia. Em 1961 foi criada a primeira área protegida nos contrafortes andinos da Amazônia peruana, a primeira reserva florestal na Amazônia venezuelana e as reservas de lagos nas planícies bolivianas, que deram origem à primeira área de proteção amazônica desse país. No Equador, foram criadas duas unidades de conservação em 1970 nos contrafortes dos Andes amazônicos².

Áreas Protegidas: Extensão de cobertura e categorias de proteção Existem 563 áreas protegidas na área da Amazônia coberta por este estudo (Figura 16.1)^{4,5}. Em 221 delas, equivalentes às categorias UICN I, II e III, somente se permite o uso indireto da terra. Em outras áreas, permite-se o uso direto, inclusive a extração de recursos naturais, em princípio sob práticas de gestão sustentável. Um terceiro tipo de AP permite tanto o uso indireto quanto o direto, com o zoneamento interno definindo a gestão territorial. As APs cobrem 25% da superfície da bacia. Por país, a área protegida varia entre 21% no Peru e 51% na Guiana Francesa. As categorias de uso indireto ocupam 42,2% da superfície protegida, o uso direto 57,6% e outras categorias 0,2%. As APs para uso direto constituem um conjunto de 342 unidades, com sua vasta maioria no Brasil e na Bolívia. Ao longo do tempo, a tendência na região tem sido em direção a um aumento da área protegida, com exceção da Guiana Francesa e da Venezuela, onde as áreas protegidas permanecem estáveis nas últimas duas décadas, e do Equador, onde tem havido pouca variação. Enquanto muitos aplaudem o crescimento das APs como um sucesso da preservação da biodiversidade da Amazônia, existe a preocupação de que a conservação não seja o principal objetivo na maioria das áreas, uma vez que 57,6% permitem a extração de recursos. Concorrentemente, também tem havido um processo conhecido como PADDD,

TERRITÓRIOS INDÍGENAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO NATURAL

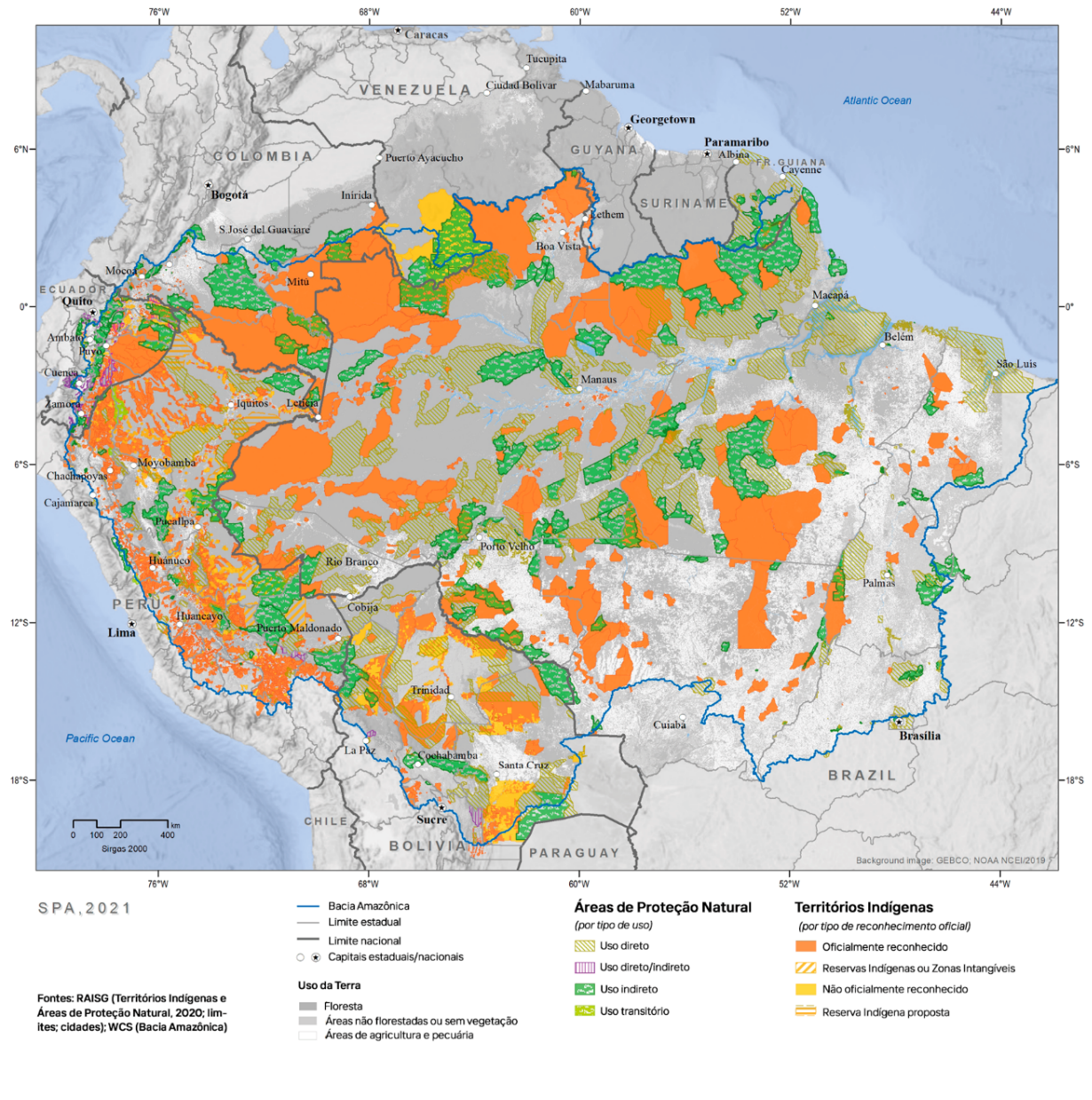


Figura 16.1 Indigenous Territories and Natural Protected Areas (RAISG, 2020⁴). Fontes⁵.

isto é, de recategorização, redução e extinção de áreas protegidas¹.

Avaliação do nível de eficácia de proteção Em 2008, como parte das iniciativas regionais para implementação do Programa de Trabalho de Áreas Protegidas da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), organizações de diferentes países da Amazônia lançaram conjuntamente o programa Visão para a Conservação da Diversidade Biológica e Cultural do Bioma Amazônico baseada em Ecossistemas. Sua missão é contribuir para a administração e gestão eficaz dos sistemas nacionais de áreas protegidas e a manutenção de bens e serviços, integridade, funcionalidade e resiliência do bioma da Amazônia em relação às pressões naturais e antropogênicas no contexto de mudanças climáticas, para benefício das economias, comunidades e da biodiversidade.

Nos últimos anos, a REDPARQUES, uma rede regional de cooperação que busca melhorar a gestão das áreas protegidas e conservadas, tem conduzido iniciativas para avaliar, no bioma amazônico, a eficácia da gestão de suas áreas protegidas. Suas descobertas mostraram um progresso significativo na criação de estratégias para fortalecer os sistemas nacionais das áreas protegidas, incluindo sua gestão e governança⁶, a despeito de importantes lacunas na proteção da área externa às áreas protegidas⁷. Seu relatório, a Visão de Conservação da Amazônia, mostrou a necessidade de interpretar as ferramentas nacionais a partir de uma perspectiva regional e identificar indicadores pertinentes para mensurar a contribuição das APs para conservação regional⁸. Com base em uma amostra de 62 áreas protegidas da Amazônia, observou-se que as principais lacunas eram a falta de um plano efetivo de conservação, seguido por uma avaliação de preparação e impacto das mudanças climáticas; enquanto indicadores com pontuação mais alta na contribuição para a conservação regional apontavam para o alcance de objetivos de conservação e esquemas de boa governança. Essas observações indicam que a região deve

implementar uma visão integrada de conservação abrangente para a região, onde as APs e Outras Medidas Efetivas de Conservação baseadas na área (OMECE) tenham objetivos bem definidos para a conservação da biodiversidade e ecossistemas, e sejam gerenciadas em conjunto com as comunidades locais, envolvendo stakeholders privados e outras formas de governo locais e regionais.

As partes que constituem essa rede de conservação são inúmeras na Amazônia, em vista da extensão da cobertura das APs e TIs, florestas intactas e outras áreas de uso sustentável e de conservação privadas e baseadas na comunidade. Entretanto, os desafios são grandes, especialmente a obtenção de recursos e a capacidade de monitorar e avaliar a eficácia⁹. Na região amazônica¹⁰, poucas APs atendem as normas estritas de conservação (categorias UICN Ia e Ib). Por outro lado, a categoria VI, que permite o uso sustentável de recursos naturais, é a mais comum na região. Para agravar a situação, a atual desaceleração econômica, combinada com a pouca vontade política de abordar as questões ambientais, pode ampliar a falta de financiamentos.

Territórios Indígenas como exemplos de conservação O Artigo 13 da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) define território como “o ambiente total das áreas que os povos concernentes ocupam ou utilizam de outro modo¹¹.” Na Constituição Federal brasileira (1988), as terras tradicionalmente ocupadas pelos povos Indígenas são aquelas “por eles [os povos Indígenas] habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários para o seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.” A legislação colombiana (Decreto 2.166 de 1995 e Lei 160 de 1994) especifica que os territórios Indígenas são “áreas pertencentes de forma regular e permanente a um grupo do povo Indígena e áreas que, embora não controladas dessa forma,

¹ Do inglês *protected area downgrading, downsizing, and degazettement* (PADDD), onde *Degazettement* pode ser definido como a perda da proteção legal de toda uma área protegida²⁷.

constituem o escopo tradicional de suas atividades sociais, econômicas e culturais.”

Os grupos de povos Indígenas têm ocupado, tradicionalmente, um território que consideram como seu. De acordo com essa visão cultural de mundo, os territórios Indígenas eram predestinados para cada grupo pelos criadores e foram legados para cada grupo por seus ancestrais diretos. A partir dessa perspectiva, o território Indígena refere-se à jurisdição territorial ancestral de cada grupo étnico. Por sua vez, os territórios ancestrais ininterruptos que constituem esse macro território Indígena demonstram complementaridade em aspectos ecológicos e geográficos¹². A maioria desses sistemas de pensamento tradicional compartilham “princípios culturais” que se relacionam a algo que o mundo não Indígena define como modelos de conservação, uma vez que resultam na proteção da diversidade e do funcionamento do ecossistema. Estudos na Bacia Amazônica mostraram¹³ que o pensamento e a estrutura de gestão de alguns povos Indígenas constituem um modelo de conservação que inclui um profundo e detalhado conhecimento geográfico, modelos de populações ancestrais do território, gestão de sítios sagrados, sistemas alimentares e calendários ecológicos, entre outros aspectos. Essas estruturas são a base de governança dos territórios Indígenas, o que explica a visão complexa e completa do território que compartilham. Manter o equilíbrio dessa ordem original implica que as novas gerações devem assumir compromissos e responsabilidades relacionadas à gestão do aprendizado e ao respeito pelos regimes de regulação estabelecidos por seus antecessores.

Territórios Indígenas: Extensão de cobertura e situação de reconhecimento Existem 410 grupos Indígenas na Amazônia com população estimada total de 2 milhões de pessoas, dependendo das fontes e dos limites geográficos impostos⁴. Se forem considerados todos os outros grupos sociais que vivem nas áreas urbanas, bem como em assentamentos de afrodescendentes, tradicionais e de fazendas, a Amazônia possui atualmente mais de 40 milhões de habitantes. Na Bacia Amazônica, são identificados 6.443 TIs⁴, cobrindo aproximadamente 27% da

região (Figura 16.1). O país com maior número de títulos é o Peru, seguido pelo Equador. No Peru, no Equador e na Guiana, a área média de um TI vai de 65 a 192 km², com o Peru no extremo inferior e a Guiana no extremo superior. No Brasil, Venezuela, Bolívia, Colômbia e na Guiana Francesa, a área média dos territórios varia entre 818 e 3.021 km², diminuindo na ordem dos países mencionada previamente. Esses dados são indicativos de diferentes políticas nacionais.

Na bacia, 89% da área de superfície dos TIs é oficialmente reconhecida, 6,5% não possui proteção legal e os 4% restantes cobrem reservas Indígenas (propostas ou existentes) e zonas intangíveis. Reservas Indígenas e zonas intangíveis (dependendo do país) são territórios para proteção de povos Indígenas em isolamento voluntário ou povos Indígenas em situação de isolamento e contato inicial. O Brasil, a Colômbia e a Guiana Francesa se destacam por reconhecerem oficialmente todos os seus TIs; entretanto, no caso do Brasil, muitos dos TIs ainda estão passando pelo processo de demarcação oficial de terras. Desde 1988, essa responsabilidade pertence ao poder Executivo, que deveria completar o processo no prazo de cinco anos. Entretanto, isso não ocorreu nos últimos anos. Em oposição, na Venezuela nenhum território possui reconhecimento legal.

Políticas conflitantes e ameaças às áreas protegidas e territórios Indígenas Em todos os países da Amazônia, a propriedade de terras pode ser retirada de um indivíduo ou proprietário comunal se o país alegar um interesse prioritário. Na verdade, o conflito mais comum que ocorre nos territórios reconhecidos deve-se à sobreposição de concessões para as indústrias extrativistas ou à infraestrutura. De acordo com a Convenção 169 da OIT e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, os povos Indígenas têm o direito de serem consultados a respeito de questões culturais, o que também é conhecido como consentimento livre, prévio e informado sobre todas as leis, projetos, estratégias ou outros trabalhos que afetam seus territórios e suas vidas. Os povos Indígenas devem ter a oportunidade de modificarem atividades planejadas e os Estados devem ajustar ou mesmo

cancelarem atividades com base nos resultados dessas consultas. Embora nem todos os processos de consulta gerem consentimento, esse fato não deve reduzi-los a uma mera formalidade. Os Estados devem considerar as preocupações e propostas dos povos Indígenas impactados no desenho final do projeto.

Quando os Estados não observam os pedidos de ajustes, devem fornecer justificativas objetivas e razoáveis para esse fato. Infelizmente, na realidade não existem regulamentações claras sobre o consentimento livre, prévio e informado em nível nacional, sendo que na maioria dos casos o processo é reduzido a uma mera notificação de decisões já tomadas. Uma outra tática é destacar a divisão dentro das organizações Indígenas e obter consentimento daquelas mais receptivas. Estima-se que 51% das APs estejam sob algum tipo de pressão, a maioria com taxas moderada ou baixa. O mesmo parece ocorrer com os territórios Indígenas, com 48% enfrentando pressões, e um terço algum tipo de pressão alta ou muito alta de fontes de atividades de extração e desenvolvimento de infraestrutura (isto é, energia e estradas) em mais de metade de sua área⁴. Embora o caso do Equador seja o mais dramático⁴, existem conflitos em todos os países da Amazônia. Além disso, entre 2001 e 2018 houve um aumento de mais de 220% em novas áreas para uso agrícola dentro das APs, cobrindo 53.269 km², sendo que em 74% delas havia cobertura florestal em 2000. Houve também aumento no desmatamento nos territórios Indígenas, onde 42.860 km² foram transformados em novas áreas para uso agrícola, das quais 71% eram florestas em 2000. O desmatamento anual em todos os TIs na Amazônia variou entre 1.000 e 1.700 km² no período de 2001 a 2016, tendo aumentado significativamente em 2017 e 2018 para 2.500 km² e 2.600 km², respectivamente¹⁴.

Os padrões de degradação e conversão de florestas dentro de áreas protegidas e dos territórios Indígenas, em comparação com terras externas Os territórios Indígenas na Amazônia atuam como amortecedores contra pressões externas associadas à expansão da fronteira agrícola, reduzindo o desmatamento¹⁵⁻¹⁹ e as queimadas²⁰, em comparação

com as áreas fora de seus limites. Entre 2000 e 2018, apenas 13% do total da área desmatada localizava-se dentro dos TIs e das APs¹⁴, embora elas cobrissem, coletivamente, mais da metade das florestas da região²¹. Análises do desmatamento no período de 2000 a 2018 indicam que, desde 2015, há uma clara tendência de aumento no desmatamento, seguindo uma baixa recorde em 2010⁴. Embora 87% do desmatamento tenha ocorrido fora das APs e dos TIs, respectivamente 8% e 5% ocorreram dentro dessas unidades, sendo que 2017 e 2018 foram os piores anos. Análises comparativas do desmatamento em territórios legalmente reconhecidos em relação aos territórios não reconhecidos concluíram que o pleno reconhecimento legal reduz significativamente as taxas de desmatamento em territórios Indígenas^{22,23}. Uma análise dos ganhos e perdas de carbono na Amazônia durante o período 2003-2016²¹ mostra que as áreas fora dos TIs e das APs representavam cerca de 70% das perdas totais de carbono e quase 90% da mudança líquida, em menos da metade da área total. Em contraste, os TIs e as APs representavam somente 10% da mudança líquida, sendo que 86% das perdas nessas áreas foram compensadas por ganhos advindos do crescimento da floresta. Dessa forma, houve uma diferença de nove vezes na perda líquida de carbono a partir das terras dentro dos territórios Indígenas e das áreas protegidas (-1.160 MtC), em comparação com a área das terras externas (-130 MtC).

Políticas ecológicas e de conectividade sociocultural na região Desde a década de 1970, os cientistas têm aprendido sobre como as áreas isoladas e fragmentadas da floresta perdem suas funcionalidades e diversidade biológica. Esse fato apresenta sérias consequências para os ecossistemas e seu funcionamento, capacidade de regulação e serviços ambientais^{24,25}. Dessa forma, é amplamente reconhecido que aumentar a conectividade entre as áreas protegidas é a tarefa mais urgente e desafiadora para sua conservação. Inúmeros estudos têm analisado a representatividade e a conectividade dos sistemas de áreas protegidas em nível global, observando que embora 15% das terras estejam sob alguma forma de proteção correspondendo às categorias UICN I a IV, somente 7,5-9,3% das terras são

bem conectadas²⁶. Para abordar o desafio global de gerenciar os sistemas bem conectados das áreas protegidas, é importante reavaliar as diferentes categorias de áreas protegidas e o conceito de áreas protegidas nacionais, a fim de integrar um maior número de classes de proteção e gestão, incluindo terras privadas e comunais, nos sistemas²⁵. Por essa razão, existe a necessidade de falar sobre as redes ecológicas para conservação, ou “um sistema de habitats” incluindo áreas protegidas, outras medidas efetivas de conservação e outras áreas naturais intactas conectadas por corredores ecológicos estabelecidos e mantidos (ou restaurados, se necessário) que possam sustentar a diversidade biológica em sistemas fragmentados²⁷.

A Amazônia possui os elementos necessários para consolidar a conectividade através da coordenação de diferentes tipos de áreas de conservação e usos da terra, incluindo áreas protegidas, territórios Indígenas, reservas florestais, reservas extrativistas e corredores de conectividade. A soma dos esforços que cada país Amazônico tem feito, de forma independente e através de acordos multinacionais (ou bilaterais), constitui a base para manter a conectividade e garantir as funções dos ecossistemas da Amazônia. Entretanto, as contínuas transformações das paisagens naturais em áreas chave, como os contrafortes dos Andes amazônicos, não apenas afetam os atuais índices de conectividade, mas também comprometem a futura conectividade do sistema das Áreas Protegidas²⁶.

Conclusões Os oito países e o território ultramar que compõem a Bacia Amazônica atravessaram um longo e profícuo caminho no reconhecimento da importância de proteger a diversidade biológica e os processos ecológicos e serviços associados das regiões amazônicas. Após mais de 60 anos de políticas de preservação, a Amazônia possui 25% de sua área sob alguma categoria de proteção, com percentagens variando de 21% a 51%, dependendo do país. Muitos desses países são classificados como megadiversos em nível global graças ao seu território amazônico. Mesmo com algumas diferenças, a sociedade e os governos têm progredido no desenvolvimento de políticas para a declaração, gestão e

planejamento de sistemas de áreas protegidas. Apesar dos aumentos recentes no desmatamento e invasões dentro das APs e dos TIs, a maior disponibilidade de dados nas últimas décadas tem permitido aos pesquisadores entenderem as tendências, além de demonstrar claramente que essas áreas estão conseguindo evitar o desmatamento.

Referências

1. RAISG. *Deforestación en la Amazonia. 1970-2013*. (RAISG Red Amazónica de Información Socioambiental Georreferenciada, 2015).
2. RAISG. *Cartografía Histórica de Áreas Naturales Protegidas y Territorios Indígenas en la Amazonia*. Sao Paulo. Red Amazónica de Información Socioambiental Georreferenciada. (2016).
3. Ecuador. *Ley de desarrollo Agrario. Registro Oficial Agosto 15*. (1994).
4. RAISG. *Amazonia Under Pressure*. (© Amazonian Network of Georeferenced Socio-environmental Information, 2020).
5. Venticinque, E. *et al.* An explicit GIS-based river basin framework for aquatic ecosystem conservation in the Amazon. *Earth Syst Sci Data* 651–661 https://knb.ecoinformatics.org/view/doi%3A10.5063%2FF1BG2KX8#snapp_computing.6.1 (2016).
6. REDPARQUES. Informe regional implementación del programa de trabajo sobre áreas protegidas 2011 - 2015: Región bioma amazónico. 115 (2016).
7. REDPARQUES. Avances en la implementación del Programa de Trabajo sobre Áreas Protegidas 2016-2017: Región Bioma Amazónico. Región Bioma Amazónico. Proyecto IAPA – Visión Amazónica. REDPARQUES, WWF, FAO, UICN, ONU Medio Ambiente. 1–36 (2018).
8. Navarrete, S. *Protocolo y guía metodológica para medición de efectividad del manejo del bioma amazónico. Proyecto IAPA – Visión Amazónica. Unión Europea, Redparques, WWF, FAO, UICN, ONU Medio Ambiente* (2018).
9. Maxwell, S. L. *et al.* Area-based conservation in the twenty-first century. *Nature* 586, 217–227 (2020).
10. Prüssmann, J., Suárez, C. & Chaves, M. *Atlas of Conservation opportunities in the Amazon biome under Climate Change Considerations*. (2017).
11. ILO. *C169 - Indigenous and Tribal Peoples Convention (No. 169)*. (1989).
12. ACIMA - Asociación de Capitanes Indígenas del Miriti Amazonas. *Sistema de Ordenamiento Ambiental*. (2018).
13. Fundación Gaia Amazonas. *Sistematización de experiencias de investigación endógena llevada a cabo entre los años 2002-2018, en los Territorios Indígenas del Pirá Paraná y el Tiquié, Vaupés, Colombia*. (2020).
14. MAPBIOMAS. Mapbiomas Amazonia Site. (2020).
15. Oliveira, P. J. C. *et al.* Land-Use Allocation Protects the Peruvian Amazon. *Science* 317, 1233–1236 (2007).
16. Schwartzman, S. *et al.* The natural and social history of the indigenous lands and protected areas corridor of the Xingu

- River basin. *Philos. Trans. R. Soc. B Biol. Sci.* 368, 20120164 (2013).
17. Stevens, C., Winterbottom, R., Springer, J. & Reytar, K. *Securing Rights, Combating Climate Change.* (2014).
 18. Jusys, T. Changing patterns in deforestation avoidance by different protection types in the Brazilian Amazon. *PLoS One* 13, e0195900 (2018).
 19. Soares-Filho, B. *et al.* Role of Brazilian Amazon protected areas in climate change mitigation. *Proc. Natl. Acad. Sci.* 107, 10821–10826 (2010).
 20. Nepstad, D. *et al.* Inhibition of Amazon Deforestation and Fire by Parks and Indigenous Lands. *Conserv. Biol.* 20, 65–73 (2006).
 21. Walker, W. S. *et al.* The role of forest conversion, degradation, and disturbance in the carbon dynamics of Amazon indigenous territories and protected areas. *Proc. Natl. Acad. Sci.* 117, 3015–3025 (2020).
 22. Blackman, A., Corral, L., Lima, E. S. & Asner, G. P. Titling indigenous communities protects forests in the Peruvian Amazon. *Proc. Natl. Acad. Sci.* 114, 4123–4128 (2017).
 23. Baragwanath, K. & Bayi, E. Collective property rights reduce deforestation in the Brazilian Amazon. *Proc. Natl. Acad. Sci.* 117, 20495–20502 (2020).
 24. Tollefson, J. Forest ecology: Splinters of the Amazon. *Nat. News* 496, 286 (2013).
 25. Saura, S., Bastin, L., Battistella, L., Mandrici, A. & Dubois, G. Protected areas in the world's ecoregions: How well connected are they? *Ecol. Indic.* 76, 144–158 (2017).
 26. Castillo, L. S. *et al.* Connectivity of Protected Areas: Effect of Human Pressure and Subnational Contributions in the Ecoregions of Tropical Andean Countries. *Land* 9, 239 (2020).
 27. Hilty, J. *et al.* Guidelines for conserving connectivity through ecological networks and corridors. *IUCN, Int. Union Conserv. Nat.* (2020).
 28. Mascia, M. B. & Pailler, S. Protected area downgrading, downsizing, and degazettement (PADDD) and its conservation implications. *Conserv. Lett.* 4, (2011).